



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000
CNPJ 12334629/0001-57

DECRETO Nº 0609-001, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Fechamento de Estabelecimentos Comerciais após as 04h00 nos dias 09 e 10 de setembro de 2022 durante a realização do I Festival da Cultura e Meio Ambiente de Chã Preta e dá outras providências.

O **Chefe do Executivo Municipal da cidade de Chã Preta**, município de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança aos munícipes de Chã Preta/AL e de cidadãos em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a ordem pública na cidade de Chã Preta/AL durante e após a realização dos shows musicais que ocorrerão no I Festival da Cultura e Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o fechamento dos estabelecimentos comerciais nos dias 09 e 10 de setembro 2022, **das 04h00 até às 07h00, especialmente aqueles que comercializam bebidas alcóolicas e lanches durante o I Festival da Cultura e Meio Ambiente**, ficando terminantemente proibido a permanência de pessoas nas praças, ruas e logradouros, o uso de som automotivo, objetivando evitar brigas generalizadas e perturbação do sossego alheio, exceto:

Parágrafo Único - A circulação das pessoas em direção às suas respectivas residências e às suas cidades de origem.

Art. 2º - Poderá ocorrer apreensão de veículos e condução forçada de pessoas pelas autoridades municipais, em decorrência do descumprimento do disposto neste decreto.

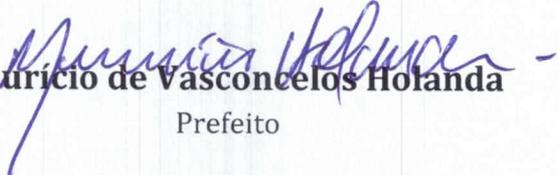
Art. 3º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a Guarda Civil Municipal, é competente para apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no ordenamento jurídico municipal, bem como no Artigo 330 do Código Penal, sem prejuízo da solicitação de apoio às forças de segurança pública.



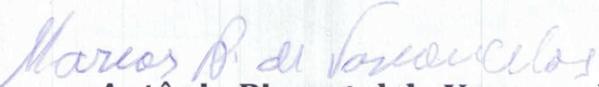
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000
CNPJ 12334629/0001-57

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 06 de setembro de 2022.


Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na sala da Secretaria Municipal de Administração em 06 (seis) de setembro de 2022, e fixado no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.


Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos